

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da Empresa Privada CLÍNICA ADV LTDA-ME, nome fantasia CLÍNICA ADV, inscrição no CNPJ nº 05.114.249/0001-41, situada na SHC/SW CCSW 06, Lote 01, Lojas 38, 40 e 42, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.680-550, processo nº 055.027364/2015.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no segundo semestre de 2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, a Empresa Privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores MORAIS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EIRELI - ME, nome fantasia CFC AB PIONEIRA CEILÂNDIA, inscrição no CNPJ nº 18.847.852/0001-84, situado no QNN 02, Conjunto G, Lote 03, Loja, Ceilândia - Brasília - DF - CEP 72.220-027, PROCESSO Nº 055.033376/2015.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no primeiro semestre do ano de 2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.003301/2016, YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 47.458.153/0001-40.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.003303/2016, BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A, CNPJ 10.371.492/0001-85.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.003183/2016, AUTO-SIA VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ 04.206.729/0001-70.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.002905/2016, CONFIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA-EPP, CNPJ 50.827.237/0001-19.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOSCOMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃOATA DA 2.439ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA
TRIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 9:00 hs, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP, Lote "B", realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. RÔMULO MILHOMEM FREITAS FIGUEIRA NEVES e presença dos Conselheiros HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, RUBEM FONSECA FILHO, MARCUS RIOS DIAS, ROGÉRIO SOTTILI e ERIVALDO ALFREDO GOMES. Estando o quórum em conformidade com o disposto no artigo 21 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho declarou aberta a sessão e nomeou a mim, ARNÓBIO VIANA DAVID, Secretário Geral, para secretariá-lo. Em pauta, deliberou-se a respeito dos seguintes assuntos: 01) Eleição e Posse de Membro efetivo do Conselho de Administração. O conselho de Administração no uso das competências que lhe confere o art. 18 § 1º ao § 6º, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, RESOLVE: Dar posse ao Sr. ROGÉRIO SOTTILI, brasileiro, casado, Professor de Ensino Superior, CPF nº 277.854.400-34, RG nº 36.534.569-6 SSP/SP, residente e domiciliado sito à SHTN Trecho 01, Lote 02, Bloco A apto 215 - Asa Norte - Brasília - DF, como Membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, representando o Acionista minoritário UNIÃO, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária em 04 de fevereiro de 2016, para complementar mandato até 10 de outubro de 2016. A seguir, o Conselho de Administração manifestou os mais sinceros agradecimentos ao Senhor CARLOS EDUARDO GABAS, pelos serviços prestados, enquanto Conselheiro, desejando-lhe boa sorte. 02) Relatório das Principais Atividades realizadas pela NOVACAP em 2015; O Conselheiro Hermes Ricardo apresentou aos Conselheiros, o Relatório das principais atividades realizadas pela NOVACAP no ano de 2015. Após a apresentação, o Conselheiro Rômulo Milhomem argumentou que é necessária e urgente uma revisão de seu estatuto afim de oferecer uma solução ao problema de mão-de-obra e de seu quadro funcional em relação aos serviços prestados pela empresa. É necessário ainda, rever as demandas que não fazem parte de seu escopo e apresentar à Governança, um plano de trabalho de acordo com suas atribuições estatutárias, bem como, fazer um planejamento visando uma interface com a Secretaria de Cidades, firmando um Termo de Compromisso com as Secretarias envolvidas. Acredita que só assim as responsabilidades ficarão definidas, deixando claro as suas atribuições. O Conselheiro Rogério Sottili tomando a palavra, elogiou a apresentação do Conselheiro Hermes Ricardo e comungou com a opinião do Conselheiro Rômulo Milhomem, sugerindo que a Novacap desenvolva um plano de reestruturação onde se defina suas verdadeiras atribuições. Se necessário for, que contrate uma empresa para realização desse plano. O Conselheiro Rubem Fonseca argumentou que a Novacap deveria ter mais pessoal efetivo e não terceirizados, ao que o Conselheiro Rômulo Milhomem discordou, dizendo que é necessário sim, um corpo efetivo para monitoramento e supervisão, mas que a terceirização é necessária para a operacionalização, como por exemplo, o pessoal da limpeza, segurança, etc. sugerindo que este assunto seja objeto de pauta oportunamente. O Conselheiro Hermes Ricardo exemplificou com a Usina de Cimento, onde funciona com o corpo de funcionários da Novacap. 03) Outros assuntos de interesse da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, ARNÓBIO VIANA DAVID, Secretário-Geral, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. RÔMULO MILHOMEM FREITAS F. NEVES, RUBEM FONSECA FILHO, HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, MARCUS RIOS DIAS, ROGÉRIO SOTTILI, ERIVALDO ALFREDO GOMES e RODRIGO FONTENELLE A. MIRANDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 390.000.872/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Nota Técnica nº 02/2015 - DAURB/SUAT/SEGETH, que trata de diretrizes para o sistema viário de novos parcelamentos.

Art. 2º A Nota Técnica nº 02/2015 - DAURB/SUAT/SEGETH revisa e substitui a Nota Técnica nº 572.000.002/2013 - GATER/DIPLU/SUPLAN/SEDHAB.

Art. 3º A divulgação e distribuição da Nota Técnica nº 02/2015- DAURB/SUAT/SEGETH dar-se-á pelo sítio www.segeth.df.gov.br e por outros meios que se entender convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE